



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.192563/2021-83

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

**UNIDADE GESTORA: 510181**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - POLO VI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA CERT LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e no Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, designado pela Portaria PRES/INSS nº 611, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.U. de 11 de abril de 2022, e delegação de competência pelo

Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no D.O.U. de 15 de março de 2022, com base no art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.576.795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47, e a empresa **CERT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.689.066/0001-91, com sede na Rua Vereador Benno João Kist, nº 650, Bairro Santo Inácio, em Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Luciano Kipper, portador da Carteira de Identidade RG nº 7070090258, expedida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 780.155.020-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 66/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 66/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/12/2022 até 22/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 41.635,63 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o valor global (para doze meses) de **R\$ 499.627,51 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 66/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2022, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 204844, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ARCOND, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2022NE1739.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 24.981,37 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 66/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

Antônio Marcos Ribeiro

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

CPF nº 062.777.528-47

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

Kathia Maria Moreira Braga

Superintendente Regional Sul

CPF nº 293.591.479-15

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Luciano Kipper

Sócio-Diretor

CPF nº 780.155.020-04

## TESTEMUNHAS:

1) Maria Carolina Pedrotti Iassaka, CPF: 003.942.099-07

2) Graziella Fontoura Oliari, CPF: 912.369.750-49



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 12/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Kipper, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/12/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 12/12/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Técnico do Seguro Social**, em 12/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9933374** e o código CRC **1D9BE165**.

---

Referência: Processo nº 35014.192563/2021-83

SEI nº 9933374

Criado por [kelly.deavila](#), versão 6 por [graziella.oliari](#) em 12/12/2022 14:19:39.